



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 32/86

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 400.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

15.13.08.46.0314.808	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	SUBVENÇÃO AO ESPORTE CLUBE DE NOVO HAMBURGO	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cz\$ 400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	Cz\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

05.05.16.91.5751.261	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DESAPROPRIAÇÃO PARA OBRAS VIÁRIAS	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$ 400.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	Cz\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de 1986.

Foscarini
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Foscarini
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se

Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração